



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

DECRETO Nº 303, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o horário de expediente dos dias 23 e 30 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORRES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 3.544, de 22 de junho de 2001, alterada pela Lei nº 4.636, de 27 de fevereiro de 2014,


CONSIDERANDO que os dias 24 e 31 de dezembro de 2021, sexta-feira, são pontos facultativos, instituídos pela Lei nº 3.544, de 22 de junho de 2001.

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente nas repartições públicas municipais nos dias 23 e 30 de dezembro de 2021, será das 7h às 13h.

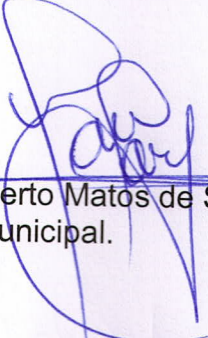
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, os serviços essenciais, assim considerados, os de saúde (Pronto Atendimento, SAMU e transporte de pacientes), recolhimento de lixo, vigilância em prédios municipais e a Casa de Acolhimento vinculada à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Torres, em 20 de dezembro de 2021.



Carlos Alberto Matos de Souza,
Prefeito Municipal.

Publique-se e façam-se as devidas comunicações.



Carlos Alberto Matos de Souza,
Prefeito Municipal.